



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 129, de 21 de outubro de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de R\$  
367.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**0301 - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO**

2014 – Juros e Amortização da Dívida

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida Por Contrato (409).....R\$ 367.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a provável arrecadação a maior do corrente exercício, em igual valor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2022

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 129/2022.

Santa Clara do Sul, 21 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Para a amortização dos Juros sobre o Empréstimo realizado junto ao Banco do Brasil, destinado a investimentos de pavimentação na comunidade de Nova Santa Cruz e nas obras de restauro, reforma e ampliação do Parque Agrotecnológico junto à antiga fumageira, necessitamos suplementar a rubrica específica para tal, no valor de R\$ 367.000,00.

Certos da habitual atenção e compreensão, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.